



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital de Chamamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.555/2023

de 25 de agosto de 2023.

“Regulamenta área geográfica de que trata o Art. 8º da Lei Municipal nº 2.256, de 07 de julho de 2023, e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 8º da Lei Municipal nº 2.256, de 07 de julho de 2023, combinado com o § 2º do Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definida como área geográfica para atuação de Agente Comunitário de Saúde da Área Central – da Sede do Município de Capela do Alto, o Mapa da Cidade representado pelo Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Na forma do Art. 6º, Inciso I da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, é requisito para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde na Área Central – Sede, aquele ou aquela que residir dentro da área geográfica definida pelo Artigo anterior do presente Decreto, desde a data da publicação do edital de processo seletivo ou concurso público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de agosto de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ROSELI FERREIRA DOS SANTOS
SECRET. ADM. EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL

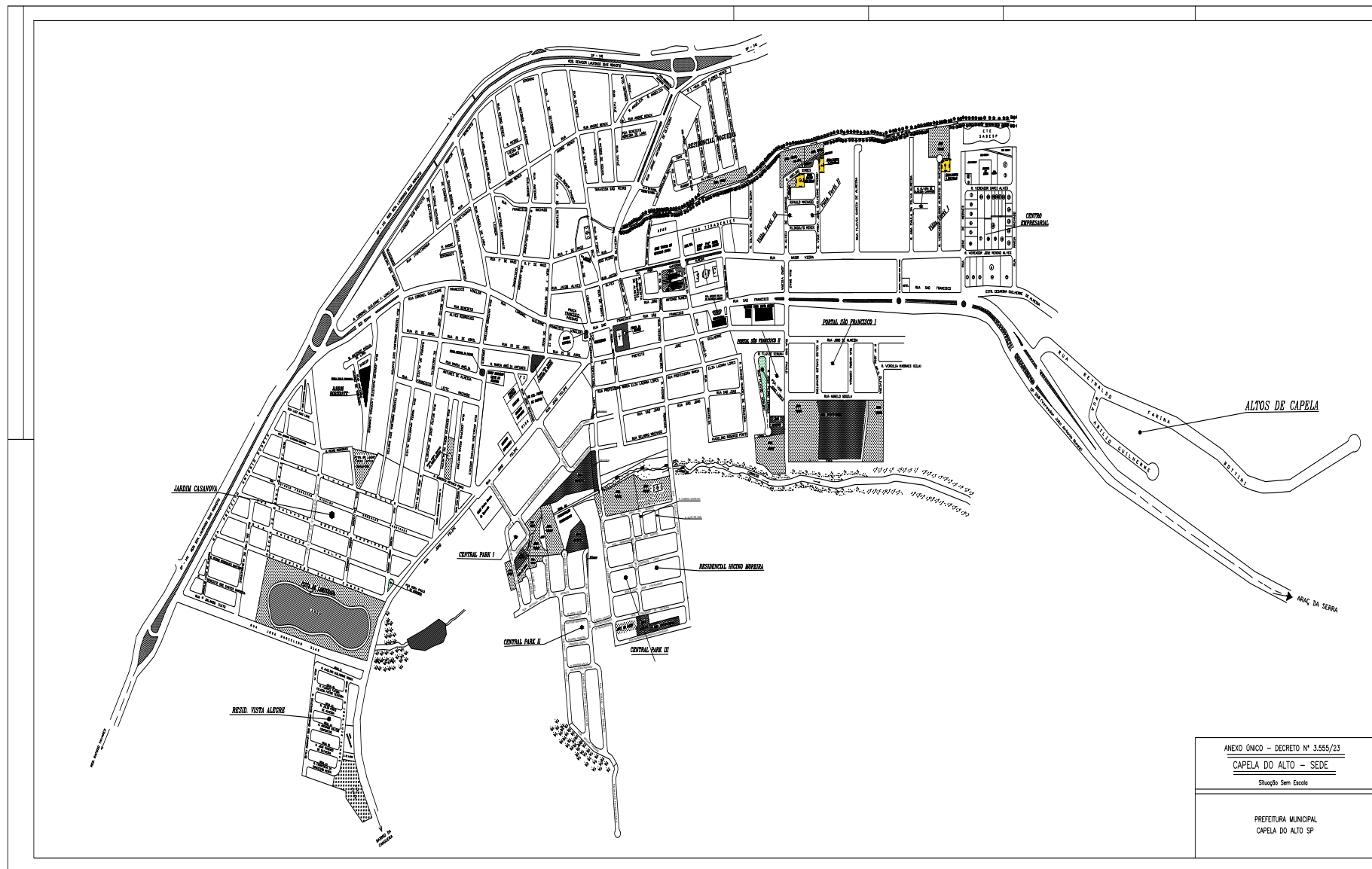
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 3 de 6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 391/2023

de 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e;

Considerando o requerimento protocolado em 23/08/2023 através do Processo Administrativo nº 2502/2023, pela servidora **ANA LUCIA LEITE MACHADO**, Servente de Limpeza, portadora do RG nº 33.860.596-4, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 28/02/2024, a servidora **ANA LUCIA LEITE MACHADO**, concursada no emprego de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 33.860.596-4, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 392/2023

de 05 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Cláusula Quarta item 2.0 á 2.12 do Contrato nº 130/2023, dispensa de licitação 120/2023 - Processo Administrativo 190/2023;

RESOLVE:

1º - Designar a Comissão do Processo Seletivo 01/2023, para o fim de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela empresa **SIGMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, que fica assim constituída:

- I - Presidente
- 1 - Juliana de Fatima Oliveira - RG 47.260.231-3
- Membros
- 1 - Erica Cristiane de A. V. Oliveira - RG 28.129.803

2 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Fica a Comissão designada no artigo 1º encarregada de fazer publicação de editais, recebimento de todos os relatórios, ofícios, etc., encaminhado pela empresa e acompanhamento de todas as fases referente ao Processo Seletivo 01/2023 e demais providências para o bom e cabal desempenho desta função.

3º - O desempenho de encargo ora investido dos servidores será cumulativo com as funções que já exercem, sem remuneração.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 392/2023

de 05 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Cláusula Quarta item 2.0 á 2.12 do Contrato nº 130/2023, dispensa de licitação 120/2023 - Processo Administrativo 190/2023;

RESOLVE:

1º - Designar a Comissão do Processo Seletivo 01/2023, para o fim de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela empresa **SIGMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, que fica assim constituída:

- I - Presidente
- 1 - Juliana de Fatima Oliveira - RG 47.260.231-3
- Membros
- 1 - Erica Cristiane de A. V. Oliveira - RG 28.129.803
- 2 - Elizete Corrêa Cleto - RG 20.835.782-8

2º - Fica a Comissão designada no artigo 1º encarregada de fazer publicação de editais, recebimento de todos os relatórios, ofícios, etc., encaminhado pela empresa e acompanhamento de todas as fases referente ao Processo Seletivo 01/2023 e demais providências para o bom e cabal desempenho desta função.

3º - O desempenho de encargo ora investido dos servidores será cumulativo com as funções que já exercem, sem remuneração.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 5 de 6

afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 190/2023

Dispensa 120/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à DP de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria, Organização e Execução de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de empregos em caráter temporário na Prefeitura Municipal.

Capela do Alto, 04 de Setembro de 2023.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

PMCA 022/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, TORNA PÚBLICO que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL
PEB III MATEMÁTICA	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente/200 horas mensal.	R\$ 4.420,00

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 642,00 mensal.

A Descrição de função para os empregos de PEB III Matemática é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital.

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **05,06,11,12,13,14 e 15.09.2023**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: **CURRICULUM, comprovante de residência, cópias do RG, CPF, do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e CERTIDÃO E/OU DECLARAÇÃO**

onde conste a quantidade de dias trabalhado no emprego de PEB III Matemática. Maiores informações pelos telefones: 15 - 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional que apresentar **CERTIDÃO E/OU DECLARAÇÃO** com maior número de dias de atuação no emprego de PEB III Matemática e em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 05 de setembro de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO EMPREGO:

PEB III MATEMÁTICA: Docência dos anos

correspondente ao ensino fundamental II; educação especial, docência em educação de jovens e adultos, bem como a execução de trabalhos relativos a implementação da matriz curricular; Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao Diretor da unidade escolar em que está lecionando; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 6 de 6

educação; Executar outras atribuições afins.
Capela do Alto, 05 de setembro de 2023.
Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal

ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- 1 foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- Certidão de PIS/PASEP ativo;
- Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- Certificado de Reservista; (se masculino)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- Comprovante de escolaridade Curso Superior completo
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- outros documentos que a municipalidade achar necessário.

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 05 de setembro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 022/2023 RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP, **TORNA PÚBLICO** que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se

necessário, em caráter emergencial, para provimento dos empregos previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE, PRÉ-REQUISITO MÍNIMO E CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL
PEB III MATEMÁTICA	01	Formação em nível superior de graduação de licenciatura plena para as correspondentes disciplinas e áreas de conhecimento específicas do currículo, ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente/ 200 horas mensais.	R\$ 4.420,00

Os documentos a serem apresentados para concorrer a vaga e demais informações do referido Edital serão divulgados na íntegra no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto/SP.

Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura www.capeladoalto.sp.gov.br e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 04 de setembro de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 34d6-1aed-caf2-027b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1120, ano VI, veiculado em 05 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 05/09/2023 às 17:19:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/34d6-1aed-caf2-027b>